



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 1138 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 1.389, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Administrativo de Cessão de Uso de Imóvel com a concessionária MS PANTANAL SPE S/A, e dá outras providências.□

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder trechos de ruas, mediante Termo Administrativo de Cessão de Uso à CONCESSIONÁRIA MS PANTANAL SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 040.074.069.0001-84, com sede a Rua Antônio Maria Coelho, 5401, sala 04, Santa Fé, Campo Grande-MS, visando à implantação da Estação Elevatória de esgoto, no Município de Fátima do Sul-MS.

Art. 2º- A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência das seguintes trechos das ruas:

Uma área total de 128,00m², na Rua Marechal Rondon, uma área de 128,00m² na Rua Aparício Borges do Rego, Jardim Paraíso, uma área de 87,00m² nas Ruas Melvin Jones com Odilon Azevedo Barreto, Jardim dos Ipês, uma área de 97,50m² cruzamento das Ruas Rio Pinheiros com Rua Rio Tinto, Portal das Águas, e uma área de 97,50m² no cruzamento das Ruas Delamar Silva com Rua Uruguai, Portal das Águas.

Art. 3º- O objetivo da cedência é proporcionar o uso do imóvel para a CONCESSIONÁRIA MS PANTANAL SPE S/A, realizar a implantação Estação Elevatória de esgoto no Município de Fátima do Sul- MS, imprescindível à prestação do serviço público de saneamento básico para a população.

Art. 4º A presente autorização terá validade pelo prazo em que a CONCESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de esgotamento sanitário, a contar da data da sanção da presente lei, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes.

Art. 5º Para viabilizar a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo Administrativo de Cessão

de Uso, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18 de Setembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS (CONTRATANTE)
BANCO BRADESCO S/A (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

DO VALOR: A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor de R\$ 1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

DATA: 27/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Michelle de Lima Soares Gardezani e Flavio Gomes Fragoso De Albuquerque, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 086/2024 referente ao Pregão nº. 017/2024, que tem como objeto a Contratação de Instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento, com especificações estabelecidas no Termo de Referência, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome da instituição financeira Banco Bradesco S/A com o valor de R\$ 1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais).

Fátima do Sul, MS, em 26 de agosto de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2024, que versa sobre a Contratação de Instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento, com especificações estabelecidas no Termo de Referência, resultou vencedora a instituição financeira Banco Bradesco S/A com o valor de R\$ 1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais).
Fátima do Sul - MS, 26 de agosto de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024
EXTRATO DO CONTRATO 122/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
RESTAURANTE MAXIMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao Registro de preços para fornecimento de refeições para atender pacientes em tratamento de saúde e servidores públicos municipais que estejam desempenhando algum serviço no município de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao edital, onde constam as demais especificações do objeto.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor é de R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 09/09/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; ROBERTO TADAO ITO representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO
Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
R. D. C. RAMSDORF - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto nos termos do artigo nº 125 da Lei nº 14.133/2021, alterar o valor original do contrato constante em sua na Cláusula Quarta, adicionando a importância de R\$ 19.810,90 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos) que representa o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em 03 de março de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 12/09/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.